



SENADO FEDERAL

Reconhece como manifestação da cultura nacional o espetáculo Via-Sacra do Morro da Capelinha, que se realiza na Região Administrativa de Planaltina, no Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reconhecido como manifestação da cultura nacional o espetáculo Via-Sacra do Morro da Capelinha, que se realiza na Região Administrativa de Planaltina, no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Hall/pl25-2322

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 20/03/2026

Documento original eletrônico.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador/legis/5922624591270-16f5-4a2d-b046-d81e20910c59>

895bd270-16f5-4a2d-b046-d81e20910c59